

**PORTARIA nº 005/2013**

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 6,0 (seis por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.050, de 18 de janeiro de 2013, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário